



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 016/2026

Data 02/02/2026

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

**11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO**

11.001 GABINETE DA SECRETARIA

17.512.0004.2058 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Meio ambiente e

Saneamento Básico

3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 70.000,00

**11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO**

11.001 GABINETE DA SECRETARIA

17.512.0004.2058 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Meio ambiente e

Saneamento Básico

3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

**11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO**

11.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2059 Manutenção do Departamento de Meio ambiente

3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 50.000,00

**11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO**

11.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

18.541.0004.2059 Manutenção do Departamento de Meio ambiente
3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições Patronais.....R\$ 8.000,00

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO

11.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2059 Manutenção do Departamento de Meio ambiente
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 8.000,00

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO

11.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2059 Manutenção do Departamento de Meio ambiente
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO

11.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0004.2060 Manutenção do Departamento de Saneamento básico
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 50.000,00

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO

11.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0004.2060 Manutenção do Departamento de Saneamento básico
3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições patronais.....R\$ 8.000,00

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO

11.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0004.2060 Manutenção do Departamento de Saneamento básico
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 8.000,00

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO

11.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0004.2060 Manutenção do Departamento de Saneamento básico
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS
12.001 GABINETE DA SECRETARIA

04.572.0003.2061 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Obras
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 70.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS
12.001 GABINETE DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

04.572.0003.2061

3.1.90.13.00.00 (0000)

Manutenção do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Obras
Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

12.000

12.002

04.451.0003.2062

3.1.90.11.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Manutenção do Departamento de Engenharia
Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 50.000,00

12.000

12.002

04.451.0003.2062

3.1.90.13.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Manutenção do Departamento de Engenharia
Contribuições Patronais.....R\$ 8.000,00

12.000

12.002

04.451.0003.2062

3.3.90.14.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Manutenção do Departamento de Engenharia
Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

12.000

12.002

04.451.0003.2062

3.3.90.39.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Manutenção do Departamento de Engenharia
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

12.000

12.003

04.451.0003.2063

3.1.90.11.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS

Manutenção do Departamento de Obras
Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 50.000,00

12.000

12.003

04.451.0003.2063

3.1.90.13.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS

Manutenção do Departamento de Obras
Contribuições patronais.....R\$ 8.000,00

12.000

12.003

04.451.0003.2063

3.3.90.30.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS

Manutenção do Departamento de Obras
Material de consumo.....R\$ 8.000,00

12.000

12.003

04.451.0003.2063

3.3.90.39.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS

Manutenção do Departamento de Obras
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 441.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária, como abaixo especificamos:

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.0004.2016 Manutenção e conservação do Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil....R\$ 100.000,00

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.0004.2016 Manutenção e conservação do Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições Patronais.....R\$ 20.000,00

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.0004.2016 Manutenção e conservação do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 20.000,00

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.511.0004.2057 Manutenção e conservação do Saneamento Básico

3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 30.000,00

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.511.0004.2057 Manutenção e conservação do Saneamento Básico

3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 40.000,00

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.511.0004.2057 Manutenção e conservação do Saneamento Básico

4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.000,00

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.0004.2015 Manutenção do Departamento de administração rural

3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

05.000

ASSUNTO DA FAMÍLIA

05.001

08.244.0005.2023

3.1.90.11.00.00 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção das atividades do CRAS

Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil....R\$ 101.000,00

TOTAL.....R\$ 441.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de fevereiro de

PAULO ROBERTO

WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por

PAULO ROBERTO

WEISSHEIMER:02400937982

Dados: 2026.02.02 16:43:04 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Benet Leq. Just
Red. Imal e Adm. Trib. Econ. e Descom.

Em: 03/02/2026

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 03/02/2026

1ª Votação: 03/02/2026 votos 8 x 0

2ª Votação: / / votos x

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 03/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 016/2026

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um Crédito especial.

A dotação majorada é para incluir no orçamento vigente recursos para manutenção das secretarias criadas pelas Leis Municipais de n° 768 e 769/2026.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240093
7982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.02.02 16:43:17 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 020/2026

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 016/2026, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Nos termos da proposta e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas de dotações orçamentárias especificadas no Projeto em análise, de acordo com as classificações orçamentárias da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, sendo os créditos adicionais especiais, aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Assim, o Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevê que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

A vigência do crédito a ser autorizado, conforme propõe corretamente o art. 1º da proposição, será de acordo com o que determina o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 167. (. . .)

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

O artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que os recursos para cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária, por fonte, conforme especificado no Projeto em Análise.

O artigo 3º do Projeto em análise, remete a adequação de dispositivos na Lei Municipal nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

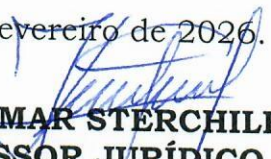
Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 016/2026, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 02 de Fevereiro de 2026.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637